

PORTARIA Nº141, de 19 de março de 2015.

Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º-Conceder **ADIANTAMENTO** ao Sr. Maximino da Silva Dias, Matrícula nº 177203 ocupante do cargo de **Motorista**, Grupo V – Transportes, Obras e Serviços Gerais – TSG, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, na importância de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, objetivando atender as despesas com material de consumo do veículo Corsa placa MDB9866, para viagem a cidade de **Itajaí- SC e Balneário Camboriú - SC**, conforme Memorando nº05/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º- A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA, 19 de março de 2015.

Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor responsável

Protocolo nº ____ Em ____/____/____
Ass. Resp.
Publicado no Mural Público conforme Lei Municipal nº065/97.
De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC